RONDÔNIA
Governo do Estado

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DECISÃO

À EQUIPE DE LICITAÇÃO SIGMA

PREGOEIRA NILSEIA KETES COSTA

PROCESSO: 0052.233648/2018-92

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2018/SIGMA/SUPEL/RO**

PROCEDÊNCIA: FHEMERON/RO

OBJETO: Aquisição de Freezer para Armazenamento de Plasma para atender à Hemorrede Estadual, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHEMERON) através de recursos oriundos do Convênio nº 79.7889/2013 do Ministério da Saúde.

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (4552856), e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica (4688886), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e julgar:

- **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso interposta pela recorrente **L R F BATISTA**, mantendo a classificação de sua proposta de preços e sua habilitação para os itens 01 e 02 do certame.
- **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **H M LINCK** para os itens 01 e 02, permanecendo a proposta da empresa **DESCLASSIFICADA** no certame.

Em consequência **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/SIGMA.

À Pregoeira da Equipe/SIGMA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 28/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862257** e o código CRC **44353064**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0052.233648/2018-92 SEI nº 4862257